



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 17

Sessão Extraordinária Outubro

Realizada em 13/10/2022

Aos treze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte dois, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na sede da Assembleia Municipal, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho n.º 4, em Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Luís Manuel Souto de Miranda, secretariado pelas Primeiro Secretário Maria Arminda Rodrigues de Sousa Correia e Segunda Secretário Maria Cristina Macedo da Costa e Veiga e com a presença dos vogais, Manuel José Prior Pedreira Neves, Joana Filipa Ramos Lopes, Filipe Nuno Pereira Fernandes Tomaz, Bruno Miguel Ribeiro Costa, Casimiro Simões Calafate, Maria Teresa Fernandes Pires, Jorge Manuel Carvalho Moreira Caetano, Danilo Jorge de Almeida, Nelson Alexandre Dias dos Santos, Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes e Saraiva de Almeida, Firmino Marques Ferreira, Henrique da Rocha Vieira, Victor Manuel Marques de Oliveira, Fernando Tavares Marques, Miguel António Costa da Silva, Sara Alexandra Reis da Rocha, Joana de Oliveira Teixeira, Maria Inês Sequeira de Bastos Abreu, Jorge Manuel Correia Girão, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, Sílvia Fernandes Ribau, Carlos Gabriel Pires Morgado Bernardo, Ana Maria Pinho Seíça Neves Ferreira, Pedro Machado Pires da Rosa, Jorge Miguel Rocha Gonçalves, Pedro Manuel Ribeiro da Silva, Gonçalo Alves de Sousa Santinha, Rui Filipe Oliveira Teixeira, João Miguel Pereira de Almeida, Marta Elisa dos Santos Dutra, Sónia Alexandra Oliveira Gamelas, João Miguel Moniz Laranjeira Silva, e António Manuel Santos Salavessa.

Faltou o Presidente de Junta (demissionário) António Augusto Cruz de Aguiar⁰⁰¹

Pelas 19:00 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião da sessão.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara José Agostinho Ribau Esteves, o vice-Presidente Rogério Paulo dos Santos Carlos, e os Vereadores Ana Cláudia Pinto Oliveira, Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho e Manuel Oliveira de Sousa, Joana da Fonseca Valente, Fernando Manuel Martins Nogueira.

Faltaram os Vereadores Luis Miguel Capão Filipe e João Filipe Andrade Machado.

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos Vogais, Joana Eduarda Mónica Maio do Bem Paixão, Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Sara Sandra Resende Tavares, Pedro Filipe Oliveira Rodrigues, Rita Alexandra Monteiro Baptista, e David Filipe Ramos Silva, pelos sucedâneos nas listas de candidatura, respetivamente, Jorge Manuel Carvalho Moreira Caetano, Joana de Oliveira Teixeira, Jorge Miguel Rocha Gonçalves, João Miguel Pereira de Almeida, Sónia Alexandra Oliveira Gamelas, e António Manuel dos Santos Salavessa.

Também e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa informou que a Presidente de Junta de Freguesia, Catarina Marques da Rocha Barreto, se fez substituir nesta Sessão por Danilo Jorge de Almeida.⁰⁰³

Os sucedâneos nas listas de candidatura, Lúcia Maria Ribeiro Borges, Andreia Patricia Pereira da Fonseca, Eduardo Gonçalo Silva Antunes, Celme Cristina de Jesus Tavares, Virgínia Maria

Melo Matos, António José Jesus Monteiro, Júlia Margarida Ribeiro Correia, Ivo Alexandre Costa Alves Angélico, Rui Miguel dos Santos Melo Faria, Isabel Alexandre da Conceição Marques, Jerónimo dos Santos Dias, Ana Cristina Valente Couras, e Olegário Augusto da Costa Rocha, pediram escusa.

De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia, deu conhecimento do pedido de suspensão do mandato do Vogal Carlos Francisco da Cunha Picado, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, até 30 de setembro de 2023, não se verificando qualquer oposição pelo plenário.⁰⁰⁴

Convocado nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da referida Lei, o sucedâneo na respetiva lista de candidatura, Rui Filipe de Oliveira Teixeira, concebeu no imediato a assunção de funções.

Foram efetuados os reconhecimentos de poderes.

Continuando, o Presidente da Mesa leu a “*Ordem-do-Dia*” constante da convocatória para esta Sessão Extraordinária em Outubro, cujos pontos se transcrevem.

Ponto Único - Apreciação e votação da proposta de alteração das fontes de financiamento do contrato para a execução da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas”.

(As sessões, nos termos regimentais, têm como suporte o registo áudio de todas as intervenções)

Ponto Único - Apreciação e votação da proposta de alteração das fontes de financiamento do contrato para a execução da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas”.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 06/10/2022, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta ata).

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra⁰⁰⁵ ao Presidente da Câmara para apresentação dos documentos em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:⁰⁰⁶

“Boa noite a todos senhores membros. De forma muito sumária, com, enfim, a felicidade de vos reencontrar e a circunstância de agenda de termos tido uma reunião extraordinária há pouco tempo, e termos também a ordinária dentro de pouco tempo, mas há duas circunstâncias que nos levaram a fazer este pedido de reunião extraordinária, por um motivo que é muito simples, uma questão que é simples demais, mas que tem que ter este duplo processo de decisão na câmara e na assembleia, para cumprimos dois objetivos.

O primeiro é respondermos a uma questão do Tribunal de Contas, deste Visto da obra de requalificação e ampliação da Escola das Barrocas. Tem sido um Visto muito difícil. Houve uma questão delicada do concurso, por força da exclusão de um dos concorrentes. E a interação com o Tribunal de Contas foi muito intensa. Aliás, tivemos a mesma questão num outro processo, uma questão muito, muito parecida do Centro Cívico de Aradas, que, entretanto, já chegou o Visto na semana passada da obra de requalificação e o Tribunal suscitou uma questão adicional, o que condiciona obviamente a emissão do Visto.

E a questão é esta que está hoje em apreciação nesta nossa proposta, que são a questão das fontes de financiamento. O que é que se passa? Como sabeis no nosso Plano e Orçamento, este objetivo tem referenciada uma fonte de financiamento que são fundos comunitários. Esta obra

da escola está candidata aos fundos comunitários do Portugal 20/20, como todas as que nós temos em curso, algumas delas já aprovadas com contratos de financiamento assinados. Outras no chamado pipeline à espera, enfim, do fim da execução do 20/20. Com a nota que já está assumida pelo governo e pela autoridade de gestão do futuro Programa Operacional Regional. Estamos a falar desta tipologia, porque esta tipologia está já garantida no Portugal 20/30 que não tiverem cobertura de financiamento no 20/20 ficam automaticamente referenciadas para o 20/30 e, obviamente, ficarão formalmente elegíveis aos avisos primeiros que o 20/30 vai lançar, porque uma das decisões que o Governo tomou é nesta dúvida que persiste de quando é que o 20/30 vai estar formalmente ao nosso dispor, os objetivos que estão candidatos ao 20/20 e que serão elegíveis ao 20/30, digamos assim, ficam com uma garantia de financiamento no 20/30. Especialmente estas por maioria de razão, que são operações com grande maturidade, porque estão já em curso, são já despesas em curso.

Portanto o Tribunal de Contas no último ofício tem apenas uma pergunta que é esta das fontes de financiamento. E, portanto, nós para termos o Visto, como o contrato de financiamento não chegará tão cedo. Se chegar ainda mesmo no 20/20, mas nós, obviamente, temos prazos para cumprir para a emissão do Visto do Tribunal de Contas.

Questão dois o empreiteiro que ganhou esta obra e que já tem muitos atos preparatórios para que ela arranque em absoluto e em velocidade de cruzeiro, tem também os meios mobilizados para arrancar. E, portanto, cada semana que passa, cada dia que passa, estamos a ferir o prazo. Ainda não estamos a ferir o prazo, mas, enfim, vamos ficando com menos prazo para responder ao Tribunal de Contas e o nosso empreiteiro tem obviamente a mobilização dos meios. É aquela coisa ou começa esta obra ou tem mais 3 ou 4 à espera e mobiliza meios para uma outra obra.

Portanto a nossa urgência de trazer e solicitar uma sessão extraordinária apenas para deliberar esta matéria tem a ver com estas duas questões. Visto no Tribunal de Contas e para termos o Visto precisamos desta deliberação, que diz apenas que a fonte de financiamento passa a ser apenas a receita própria da Câmara. A estrutura financeira está tranquila com isso. E dizer ao nosso empreiteiro está aqui o Visto, vamos embora para a frente avançar com a obra sem risco. Dizer que a obra já tem atos preparatórios, obviamente apenas não os podemos pagar, mas, enfim, hoje estas empresas, estas, todas, não se aguentam estar muito tempo a fazer obras sem receber como é óbvio. E também não é a nossa prática como sabeis.

E, portanto, é isto que motiva esta questão. É uma questão puramente administrativa, mas tem que ser praticada com a decisão da assembleia municipal porque é quem tem a competência de aprovar o Plano e Orçamento e é que tem a competência de alterar matéria.

Relembro que a primeira vez que um assunto destes veio cá, que na altura expliquei que é uma prática nova do Tribunal de Contas, porque até há pouco tempo nestas matérias chegava despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com responsabilidades financeiras, desde há dois ou três anos o Tribunal de Contas entendeu que isto é uma alteração importante ao Plano e Orçamento e que exige que seja a tramitação da deliberação seja da assembleia. E pronto, obviamente que nós temos que cumprir para termos os vistos do Tribunal de Contas, temos que cumprir a sua perspetiva.

E já agora, para terminar, uma das notas que o tribunal nos deu no visto do Centro cívico de Aradas que também já está, enfim, nas notas tomadas deste Visto, que com esta nossa decisão está garantido que vamos ter o Visto, é que o fator de exclusão que estávamos a usar, nós excluimos as empresas que não colocavam, que uma das peças exigida da proposta era o mapa de quantidades, e nós considerávamos fator de exclusão. Excluimos o empreiteiro no Centro Cívico de Aradas e outro na Escola das Barrocas, como já excluimos outros empreiteiros em outros concursos. O Tribunal tem este novo entendimento que a falta do mapa de quantidades não é fator de exclusão.

E, portanto, no documento que já temos do Visto do Centro cívico de Aradas, o que o Tribunal nos diz é senhora Câmara tome lá o Visto, mas tome nota de que não deve voltar a excluir empresas por ausência deste documento.

Portanto, o Tribunal escreve isto no Visto do Centro Cívico de Aradas. A questão é exatamente igual a esta na Escola das Barrocas e, obviamente, por mais que discordemos, temos a nossa tese, mas nós queremos que os nossos procedimentos, os nossos contratos continuem a ser merecedores do Visto do Tribunal de Contas e, portanto, temos que seguir aquelas que são as suas decisões. Ainda por cima é uma questão absolutamente menor. É uma burocracia, para não utilizar uma palavra menos nobre, que obviamente se cumpre sem qualquer dor, sem qualquer tipo de problema. Esta a questão muito simples que está em causa. Obviamente que estarei ao dispor para qualquer questão que queiram colocar. Muito obrigado.”

Membros da Assembleia

Vogal Sílvia Ribau (PPM) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [008](#)

“Boa noite Senhor Presidente. A alteração da fonte de financiamento para as obras da escola, consideramos esta a melhor opção do ponto de vista orçamental. E daí não temos nada a opor a esta alteração e votaremos a favor.”

Vogal António Salavessa (PCP) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [009](#)

“Boa noite a todos. Eu ouvi dizer por aí, não sei se uma gaivota se uma águia pesqueira, se esta Sessão seria paga do bolso do Presidente da Câmara? Diz que não! Então a pergunta é esta: sendo a deliberação no seguimento do ofício do Tribunal de Contas de meados de Setembro, o que é que impediu a inclusão na ordem-de-trabalhos da sessão extraordinária do dia 30? Essa explicação é devida Senhor Presidente.

A outra é: acho que farão a justiça de reconhecer a incompetência (a incompetência não tem sido a palavra mais utilizada por esta câmara), vamos sempre muito mais à volta das questões políticas, das questões das opções e não temos usado muito a expressão ‘incompetência’.

Mas eu aqui acho que há um sinalzinho de incompetência. Dado que, como é que é possível, que a proposta tenha ido para o Tribunal de Contas, quando se sabe que o Tribunal de Contas tem como princípio esta formalidade? Aguardam-se explicações não chega o abanar da cabeça. Aguarda-se explicação. Quando se sabe que o Tribunal de Contas rejeita este tipo de situações que o facto de não ter a garantia do financiamento comunitário e passar a responsabilidade para o município. É isso que está previsto na alteração do financiamento. Não é da exclusão que estou a falar. Estou a falar da fonte de financiamento, apenas isso.

De resto, colocadas estas duas questões que não são marginais, mas que são prévias, quanto à substancia da proposta nada a dizer. Ela será com certeza aprovada por esta bancada. Mas o que não faz sentido é estes dois detalhes que agradecia fossem esclarecidos.”

Vogal Gabriel Bernardo (CHEGA) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [010](#)

“Boa tarde senhores presidentes da Assembleia e da Câmara Municipal, senhores Vereadores, senhores deputados municipais e restante público presente. Relativamente a este assunto único da sessão de hoje, temos a dizer o seguinte: portanto a Câmara Municipal de Aveiro assinou no passado dia 3 de Junho um contrato com a empresa construção Nível20 para obras de requalificação e ampliação da Escola Básica das Barroca.

A Câmara Municipal de Aveiro assinou esse contrato sem ter garantias de financiamento. Portanto, assinou um contrato com base na expectativa otimista de vir a ter aprovada uma candidatura a fundos comunitários! Candidatura essa que acabou por ser rejeitada.

Portanto a primeira pergunta que nós gostaríamos de colocar ao Senhor Presidente da Câmara, é se é prática comum a Câmara assinar contratos com empresas de construção sem ter o financiamento garantido?

Relativamente à reunião de hoje nós gostaríamos, consideramos que teria sido importante se tivesse sido colocado à nossa disposição e dos restantes partidos de oposição, o contrato estabelecido com a empresa de construção Nível20, até porque nós gostaríamos de saber se o empreiteiro fixou algum prazo para a construção e se ficou alguma cláusula incluída que obrigue eventualmente a Câmara a indemnizar a empresa no caso de haver falha contratual por parte da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal propõe-se alterar as fontes de financiamento da obra dos fundos 20/20, passando a constar o município de Aveiro como entidade financiadora. Portanto fazendo a tal salvaguarda que posteriormente o financiamento poderá ser novamente alterado quando a aprovação de uma candidatura ao PT 20/30.

Nós temos conhecimento que no âmbito do processo de descentralização, o Governo terá chegado a um acordo com a Associação Nacional dos Municípios para financiar a 100% os custos das obras de recuperação e ampliação de 417 escolas do país. E para suportar essas despesas o Governo vai criar o programa de recuperação e reabilitação de escolas com recurso a verbas do PT 20/30 e do PRR.

Nesse sentido, nós gostaríamos de saber se a Escola das Barrocas faz parte desta lista de escolas indicadas e se há outras escolas do concelho abrangidas nesse programa.

Relativamente ao contrato da empresa Nível20, portanto ele foi celebrado a 13 de Junho, tendo um prazo 360 dias seguidos a contar da data do seu começo, que terá de ser sempre posterior à data do Visto do Tribunal de Contas.

Neste sentido, nós perguntamos ao Senhor Presidente da Câmara qual é o tempo útil para ocorrer esta alteração da entidade financiadora e qual é a reprogramação temporal que a Câmara Municipal vai fazer da obra, tendo em conta que terá de conjugar por um lado os trâmites temporais exigidos pelo contrato já assinado com a empresa construtora. E, por outro lado, o espaço temporal que é exequível para conseguir o tal financiamento. Portanto vai ter de haver aqui, com certeza, uma reprogramação temporal que gostaria que nos colocasse a par. Portanto, nós consideramos que requalificação de escolas que estejam degradadas é um daqueles tipo de obras que dum ponto de vista social merece a nossa máxima estima e consideração e deverá ser sempre prioridade máxima relativamente a outro tipo de obras. Em princípio votaremos favoravelmente, mas gostaríamos que o senhor presidente da Câmara nos esclarecesse relativamente a estas dúvidas. Tenho dito.”

Vogal João Miguel Almeida (PAN) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[011](#)

“Boa noite a todos e a todas. Obviamente que o PAN compreende a urgência da reabilitação da Escola das Barrocas, mas obviamente temos algumas questões que queremos ver esclarecidas. Se calhar começar pela questão da transparência que não é clara na convocatória o motivo da não inclusão deste projeto no acesso aos fundos comunitários.

Acho que não custaria nada partilhar nos documentos da sessão a resposta da candidatura aos fundos. Ok.

Para além disso, o próprio projeto também acho que deveria ser partilhado aqui com a Assembleia Municipal. Porque nós temos assistido a várias obras em que, obviamente que nós todos estamos de acordo aqui na qualificação de escolas, como por exemplo São Bernardo, mas depois o que assistimos é por exemplo na envolvente em que foram abatidas as árvores, nós não tínhamos conhecimento desse aspeto tal como depois na Avenida 25 de Abril, em que o projeto tinha a manutenção de várias árvores que agora foram abatidas. Essas alterações também não foram apresentadas a ninguém. Portanto gostaríamos de ter mais transparência nestes processos, não só com a Assembleia, mas também com os cidadãos.

Outra questão. estive há pouco a consultar e em abril de 2021 e o valor estimado da obra era de um milhão e setecentos mil euros e agora pelo que vimos aqui já vai em dois milhões e trezentos mil!

Gostávamos de saber o porquê deste aumento, obviamente os materiais de construção e tudo o resto em virtude da guerra, mas num prazo de um ano gostaríamos de saber o porquê de um aumento tão significativo o correu? É só, obrigado.»

Vogal João Moniz (BE) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰¹²

“Muito obrigado. Muito obrigado Senhor Presidente. Antes de mais saudar todos os presentes. Na questão de substância, nós acompanhamos, obviamente. Estamos a falar de uma requalificação de uma escola, um serviço público absolutamente fundamental e, portanto, nós obviamente que acompanhamos nesse aspeto. Não obstante dos percalços e peripécias que já foram aqui levantadas em relação às questões do financiamento e do contrato, obviamente, nós vamos acompanhar esta proposta.”

Vogal Inês Abreu (CDS) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰¹³

“Os meus cumprimentos à Mesa. Na pessoa de vexa cumprimento todos. Senhor Presidente a discussão deste ponto resume-se exclusivamente à deliberação tomada por este executivo no sentido de se aprovar uma alteração às fontes de financiamento da empreitada de requalificação da escola básica das barrocas. Com esta deliberação a CMA passou a assumir a 100% o custo da empreitada que importa no valor de 2.465,560,00, e que foi adjudicada em fevereiro de 2022 à empresa Nível 20.

Conforme a explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara, esta alteração não condiciona a possibilidade de ser atribuída à CMA, no futuro, no âmbito do quadro dos apoios 20/30, o financiamento da União Europeia para esta empreitada, uma vez que até agora não foi possível garantir a aprovação da candidatura ao financiamento europeu para custear esta obra. Acresce dizer que o empreiteiro tem o seu calendário pré-agendado e há alguma urgência em apressar esta obra.

Esta deliberação visa a obtenção do Visto do tribunal de contas, sem o qual não se poderá iniciar a obra, de modo a permitir que a obra de requalificação da escola das barrocas se inicie para o mais breve tempo possível.

A bancada do CDS/PP acompanha esta deliberação, também, por entender que este executivo está empenhado em requalificar o parque escolar que recebeu no âmbito das delegações de competências, a maior parte das escolas bastante degradadas, em termos estruturais, assim como de conforto, sem condições para receber os seus alunos e os professores.

Como todos nós sabemos, uma escola degradada perturba o seu normal funcionamento.

Aliás tem sido tema de discussão nesta assembleia a urgência na remodelação de algumas das escolas do concelho de Aveiro, e este executivo tem tido um especial cuidado na requalificação e ampliação das escolas que assumiu no âmbito do dossiê da educação, por via da delegação de competências.

Além do mais, o fato deste executivo ter deliberado a alteração das fontes de financiamento da empreitada, por entender que, de momento, não é possível garantir a aprovação da candidatura ao financiamento europeu para custear esta obra, demonstra, em primeiro lugar, uma forte determinação em resolver este flagelo que é a degradação do parque escolar. E por outro, mostra que a CMA e o seu executivo, com o seu mérito e trabalho tem feito uma boa gestão financeira ao longo destes 9 anos de mandato, o que lhe permite, agora, esta disponibilidade financeira de € 2.465,560 de investimento na requalificação da escola básica das Barrocas.

Acreditamos que esta é uma boa decisão, e é também uma boa notícia para aqueles pais que esperam colocar os seus filhos nesta escola renovada, no futuro próximo, onde os alunos vão ter melhoria das condições de higiene, de segurança, pavilhões desportivos, refeitórios, e melhoria significativa no seu conforto, no conforto dos docentes, assim como irá contribuir, também, para a melhoria da qualidade da educação.

Assim, tendo por base estas premissas a bancada do CDS/PP acolhe de bom grado esta deliberação e vai votar a favor da alteração às fontes de financiamento da empreitada, passando a CMA a constar como única entidade financiadora. Disse.”

Vogal Ana Seiça Neves (PS) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[014](#)

“Boa noite a todos. O Partido Socialista vai, de acordo com aquilo que nos é proposto, temos a dizer pouca coisa sobre esta matéria, na medida em que as recuperações das escolas do primeiro ciclo já eram da responsabilidade da Câmara. E no seu seguimento vai fazer a requalificação da escola das Barrocas e muito bem, porque temos que dar de fato boas condições não só aos alunos, mas também aos professores e aos funcionários que trabalham nas escolas.

O problema que o Tribunal de Contas aqui colocou relativamente às fontes de financiamento obviamente que a Câmara tem uma responsabilidade acrescida e tendo por agora os fundos comunitários não estarem disponíveis, vai assumir e bem a continuação da obra. Que além da obrigação é absolutamente necessária. Além disso a Câmara de Aveiro reúne condições financeiras muito boas, os aveirenses têm contribuído e muito para isso, e necessariamente que o Partido Socialista não se iria nunca opor em aprovar esta alteração que nos foi apresentada. Portanto o voto do Partido Socialista, ficam desde já a saber que será favoravelmente para esta alteração nas fontes de financiamento para a requalificação da Escola das Barrocas.”

Vogal Manuel Prior (PPD/PSD) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[015](#)

“Boa noite a todos na pessoa do senhor Presidente. Alteração de financiamento na Escola das Barrocas. A bancada do PSD irá votar favoravelmente a proposta que aqui nos é enviada.

Para nós esta alteração enquadra-se num ponto mais vasto que é a Carta Escolar.

É uma aposta forte, prioritária, na Educação por parte deste executivo desta maioria e desta coligação. Neste momento estão em obras 14 obras em escolas do concelho. É a aposta deste executivo na Educação no concelho.

Em nome do PSD Aveiro, em nome da bancada do PSD aqui presente o nosso reconhecimento do excelente trabalho do executivo, do vereador Rogério Carlos e do Senhor Presidente da Câmara. A bancada do PSD sente-se confortável, sente-se muito bem confortável com trabalho levado à prática por este executivo na área da Educação.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[016](#)

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP)[018](#)

Vogal João Miguel Almeida (BE)[019](#)

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[020](#)

Não havendo mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação⁰²¹ Ponto Único - Apreciação e votação da proposta de alteração das fontes de financiamento do contrato para a execução da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas”, sendo a proposta aprovada por unanimidade, com trinta seis votos a favor, (PSD18+CDS5+PPM1+CHEGA1+PS6+PAN2+BE2+PCP1).

Não houve declarações de voto.

Concluída a Ordem do Dia, nos termos do número 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, o Presidente da Mesa⁰²² colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante à Sessão Extraordinária, não se verificando oposição. Depois de lida, a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções.

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente ata.

De seguida o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Extraordinária em Outubro. Eram 20:30 horas do dia 13 de Outubro de 2022.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião da sessão, nos termos do disposto no artigo 46.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, coordenador da subunidade orgânica de Apoio ao Presidente e à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(1:30)